



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

PROJETO DE LEI Nº 08

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dá à orla municipal de Ilha das Flores, o nome de Orla Wilson Pereira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A orla municipal de Ilha das Flores, passa a ser chamar Orla Wilson Pereira.

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de veículos de pequeno, médio e/ou grande porte na extensão da orla.

Art. 3º. Caberá à secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Ilha das Flores, realizar atividades de fiscalização da vedação prevista nesta Lei, através dos seus servidores.

Art. 4º. Os casos excepcionais deverão ser submetidos previamente à apreciação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que poderá conceder autorização especial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
RUA GRACCHO CARDOSO, 92, CENTRO – ILHA DAS FLORES/SE- CEP-49.990-000
CNPJ – 13.11.224/0001-12



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Gabinete do Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, em 10, de setembro de 2020.

CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE

Prefeito do Município de Ilha das Flores